



Brasília, 15 de março de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 51 - p. 1

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	2
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II	3

PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 237, DE 10 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08764.000254/2022-11, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares à servidora FERNANDA CRISTINA MOREIRA, Indigenista Especializada, matrícula nº 3013834, lotada no Serviço de Estudos e Pesquisas da Coordenação de Divulgação Científica do Museu do Índio-RJ, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 12 de abril de 2023, com base no Artigo 91 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOENIA WAPICHANA
Presidente

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 73, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.100671/2015-79, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 055/CORREG/FUNAI, de 20 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai Ano 29 - nº 05 - pagina. 06, de 23 de maio de 2016; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 1, de 01 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 3, de 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARALIGIA SOARES
Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 74, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, no artigo 81, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, e, em face do que consta do Processo nº 08620.005371/2020-44, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, acima alinhavado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI nº 224, de 14 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 73, de 18 de abril de 2022; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 49, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 33, de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARALIGIA SOARES
Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 75, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com



Brasília, 15 de março de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 51 - p. 2

fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.009569/2021-88, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 217/CORREG, de 17 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 124, de 22 de julho de 2019; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 17, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 13, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARALIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 76, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.004329/2021-97, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 457/CORREG/FUNAI, de 22 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 181, de 27 de setembro de 2021; tendo como última recondução e alteração na comissão a Portaria CORREG/FUNAI Nº 497, de 05 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 194 de 11 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARALIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 77, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.008452/2018-81, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 144/CORREG, de 18 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 118, de 19 de julho de 2018; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 6, de 09 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 7, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARALIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 78, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.004436/2020-34, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 151/CORREG, de 17 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 119, de 25 de junho de 2020 e, reinstituído, pela Portaria CORREG/FUNAI nº 251, de 04 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 88, de 11 de maio de 2022; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 10, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 1 de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARALIGIA SOARES

Corregedora Substituta

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 69, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08769.000550/2023-53, resolve:



Brasília, 15 de março de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 51 - p. 3

Art.1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor RODRIGO MINELVINO DE FREITAS, Agente em Indigenismo, matrícula nº 1819190, lotado na Coordenação Regional de Manaus-AM, pelo período de 26 (vinte e seis) dias, compreendidos entre 03 de abril de 2023 a 28 de abril de 2023, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH
Coordenador(a)-Geral substituto(a)

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 71, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.002358/2023-86, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação à servidora ARIELLE GONÇALVES VIEIRA, Indigenista Especializada, matrícula nº 1005488, lotada na Coordenação de Acompanhamento de Saúde Indígena da Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendidos entre 03 de abril de 2023 a 17 de abril de 2023, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH
Coordenador(a)-Geral substituto(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II

PORTARIA CR-NE-II/FUNAI Nº 6, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria FUNAI nº 187, de 14 de junho de 2021, publicada no D.O.U de 28 de junho de 2021, e considerando o que determina a Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007 e a Macrofunção do Manual SIAFI 02.03.14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCO ANTONIO KRICHANÃ DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1815828 e CPF nº 766.913.908-06, e AUGUSTO EVERTON DIAS CASTRO, Matrícula SIAPE nº 1193498 e CPF nº 033.026.923-23, como responsáveis, titular e substituto, respectivamente, pela Conformidade dos Registros de Gestão da UG 194041, para acompanhar e registrar a certificação dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial da COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II.

Art. 2º O Responsável pelo registro da Conformidade de Registros de Gestão e seu substituto têm as atribuições e competências fixadas no Manual SIAFI, em especial na Macrofunção 02.03.14 - Conformidade de Registro de Gestão.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 002/2021/CR-NE-II/FUNAI, de 11 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 61, do dia 31 de março de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MARTINS DIAS
Coordenador Regional Substituto

PORTARIA CR-NE-II/FUNAI Nº 7, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria de Pessoal Funai nº 187, de 14 de junho de 2021, e, ainda, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOÃO BOSCO ARAÚJO DUARTE, matrícula 0708199, CPF nº 181.582.692-49, e ODUVALDO GIRÃO MOTA JUNIOR, matrícula 0443236, CPF nº 527.910.256-34 como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 46/2021, celebrado entre esta Fundação Nacional dos Povos Indígenas e a Sra. Rita Costa Martins, CPF 691.764.773-04.

Art. 2º Designar os servidores ODUVALDO GIRÃO MOTA JUNIOR, matrícula 0443236, CPF nº 527.910.256-34, e JOÃO BOSCO ARAÚJO DUARTE, matrícula 0708199, CPF nº 181.582.692-49, como fiscais administrativos, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor quanto ao acompanhamento e execução do contrato na unidade.

Art. 3º O Gestor e os fiscais têm as atribuições e competências fixadas na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017 no que couber; nos normativos internos do Órgão, especialmente no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14/03/2015; nas cláusulas contratuais e normativos sobre os direitos e deveres sobre inquilinato, dentre outros normativos aplicáveis.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 001/2021/CR-NE-II/FUNAI, de 11 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 49, de 15 de março de 2021.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 15 de março de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 51 - p. 4

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

BRUNO MARTINS DIAS
Coordenador Regional Substituto

RETIFICAÇÃO

Na Portaria CR-NE-II/FUNAI Nº 5, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 40, de 28 de fevereiro de 2023, onde se lê: "PORTARIA CR-NE-II/FUNAI Nº 5, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022", leia-se: "PORTARIA CR-NE-II/FUNAI Nº 5, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023".

BRUNO MARTINS DIAS
Coordenador Regional Substituto